



**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÃO**

ATO N. 2246/17

**RESULTADO FINAL DA QUINTA E SEXTA FASES E CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA – CONCURSO AO CFO BM 2017
CANDIDATO COM LIMINAR JUDICIAL**

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 4/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFO BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG 205, de 04nov15, os atos de retificação do referido edital, bem como o cumprimento da determinação judicial exarada através do processo 9103260072016813900, **RESOLVE**:

1.HOMOLOGAR e DIVULGAR o resultado final da QUINTA E SEXTA FASES do concurso ao CFO BM 2017, realizadas pelo candidato João Paulo Schultz Baptista Tavares, o qual foi considerado Apto nas respectivas fases.

2. CONVOCAR, mediante determinação judicial, para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar - CFO BM 2017, o candidato **João Paulo Schultz Baptista Tavares, portador do CPF nº 066.474.786-80.**

2.1 – ESCLARECER que, para efetivação da matrícula e início do curso, o candidato deverá comparecer às 07h15min do dia 17Abr17, no campus I da Academia de Bombeiros Militar, situada à Rua Piauí8, n. 1815, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, CEP: 31150-325

2.2- ORIENTAR ao candidato a fazer o download da cartilha com **orientações básicas referentes ao cotidiano acadêmico** ao CFO BM/17, que está disponível no sitio eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br/concursos - (Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFO BM 2017)

3. ORIENTAR que a entrega dos documentos necessários à matrícula, será na Academia de Bombeiros Militar, situada à Rua Piauí, n. 1815, Bairro Funcionários, BH/MG, às 08h00min do **dia 12 de abril de 2017.**

4. ORIENTAR aos candidatos para que atentem para os itens 17.2 e 17.3 e 20.1, todos do edital.

5. ORIENTAR que os documentos deverão estar dispostos em pasta tipo “cartolina”, na ordem que se apresentam no item 17.1.2 do edital, devidamente identificada com nome completo do candidato.

6. ORIENTAR aos militares do CBMMG para observância do item 17.4.

7. ESCLARECER ao candidato que:

7.1 - Os documentos deverão estar dispostos em pasta tipo “cartolina”, na ordem descrita no item 3, devidamente identificada com nome completo do candidato e o respectivo curso;

7.2 - A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que será eliminado do concurso se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.

7.3 - Não será admitida matrícula por procuração;

7.4 - No momento da matrícula, devem ser apresentados pelo candidato os respectivos números de PIS/PASEP. Caso o candidato não possua tal cadastro (PIS/PASEP), deverá ser providenciado oportunamente pela administração.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

**(a) CLÉBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**